



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ**

**SEGUNDA RETIFICAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022  
CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS**

O Presidente da Fundação Cultural de Chapecó, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste, apresentar o 2º Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 008/2022, destinado ao Credenciamento para eventual e futura contratação de serviços artísticos e culturais.

**1. O item 4: Das Inscrições** passa a vigorar com o seguinte texto:

**4.1** – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas a partir do dia 11/11/2022 exclusivamente no formato virtual, através do envio da documentação constante nos itens 4.1.1 e 4.1.2 pelo e-mail: [credenciamentoartistasfcc@gmail.com](mailto:credenciamentoartistasfcc@gmail.com), que deverá ser encaminhada em um único arquivo PDF.

4.1.1 - Pessoa Física, deverá:

I. Encaminhar para o email [credenciamentoartistasfcc@gmail.com](mailto:credenciamentoartistasfcc@gmail.com), em apenas 01 (um) arquivo PDF, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo I deste Edital
- b) Arquivo digital do RG e/ou equivalente do Proponente;
- c) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente;
- d) Comprovante de endereço residencial atualizado, no nome do proponente (90 dias);
- e) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do proponente, disponível no anexo III deste edital;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Declaração de pleno atendimento, conforme anexo V deste Edital;
- j) Documento que comprove a representação exclusiva de artista individual ou

- grupo artístico, se for o caso;
- k) Documentos e mídias digitais, (release, currículo, clipagem, material disponibilizado em áudio e/ou vídeo, meios de comunicação diversos, etc.) que comprovem a atividade cultural do artista ou do grupo artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, que deverão ser disponibilizados via Link de plataforma de hospedagem de acesso livre sem prazo de expiração.

#### 4.1.2 Pessoa Jurídica, deverá:

- I. Encaminhar para o email [credenciamentoartistasfcc@gmail.com](mailto:credenciamentoartistasfcc@gmail.com), em apenas 01 (um) arquivo PDF, os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo II deste Edital
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo III deste edital;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- j) Comprovante de Residência ou Declaração de Residência devidamente assinada disponível no Anexo IV deste Edital;
- k) Para Microempreendedor Individual (MEI), Fotocópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual constando a situação do MEI como ATIVA;
- l) Declaração de pleno atendimento, conforme anexo V deste Edital;
- m) Documento que comprove a representação exclusiva de artista individual ou grupo artístico, se for o caso;
- n) Documentos e mídias digitais, (release, currículo, clipagem, material disponibilizado em áudio e/ou vídeo, meios de comunicação diversos, etc.) que comprovem a atividade cultural do artista ou do grupo artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, que deverão ser disponibilizados via Link de plataforma de hospedagem de acesso livre sem prazo de expiração.

4.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará na inabilitação do proponente.

**Parágrafo Único** - A Fundação Cultural de Chapecó não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto.

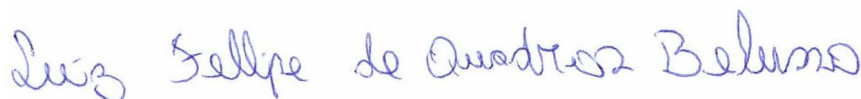
4.3 item suprimido em razão da alteração no formato de inscrição, conforme item 4.1.

2. **O item 13: Do Pagamento**, passa a conter o seguinte dispositivo:

13.4 Os recursos financeiros necessários para a realização deste edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, despesa orçamentária n° 355.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022 - CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

Chapecó-SC, 21 de março de 2023.



**LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO**  
Presidente da Fundação Cultural de Chapecó